



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano • Nº 1387

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 5 de 02 de Março de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 661.280,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 6 de 02 de Março de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 7 de 05 de Março de 2020** - Abre Crédito Especial no valor total de R\$ 477.289,11 (Quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 661.280,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 661.280,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.027 - CONTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	230.880,00
Total por Ação:	230.880,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.880,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	102.720,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	6.240,00
Total por Ação:	108.960,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS EST NA AB EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	136.960,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	105.040,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	71.440,00
Total por Ação:	313.440,00
Total por Unidade Orçamentária:	422.400,00

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO
CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 661.280,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 42 - Servicos de Consultoria	71.440,00
Total por Ação:	71.440,00
Total por Unidade Orçamentária:	71.440,00

2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.038 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	230.880,00
Total por Ação:	230.880,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.880,00

3.01.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA SAÚDE

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	157.760,00
Total por Ação:	157.760,00
Total por Unidade Orçamentária:	157.760,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.078 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	43.200,00
Total por Ação:	93.200,00

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	193.200,00

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF-PBV-SCFV)

3.1.90.13.00 / 29 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

Total Anulado:	661.280,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF : 805.817.065-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 6 DE 02 DE MARÇO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 51/19 de 26 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

2.01.01 - GABINETE DA PREFEITURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITURA		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.360,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.360,00
Total por Ação:	1.360,00	1.360,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.360,00	1.360,00

3.01.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	37.280,00	0,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	37.280,00
Total por Ação:	37.280,00	37.280,00
Total por Unidade Orçamentária:	37.280,00	37.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuição gratuita	4.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 28 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	4.000,00
Total Geral:	44.640,00	44.640,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF : 805.817.065-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO nº 7 DE 05 DE MARÇO DE 2020

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de **R\$ 477.289,11** (Quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 477.289,11 (Quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos) a saber:

Dotações Suplementares

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.027 - CONTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

4.4.90.52.00 / 44 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00

1.037 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBL. E ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 210.000,00

2.08.03 - UNIDADE DE DESPORTO

1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE EQUIP. ESPORTIVOS (CAMPOS-ESTÁDIOS-QUADRAS)

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

1.021 - CONTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	167.289,11
Total por Ação:	167.289,11

Total por Unidade Orçamentária: 167.289,11

Total Suplementado:	477.289,11
----------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO
CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	150.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

2.04.01 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.033 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.063 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

2.08.03 - UNIDADE DE DESPORTO

1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE EQUIP. ESPORTIVOS (CAMPOS-ESTÁDIOS-QUADRAS)

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	27.289,11
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

Total por Ação:	27.289,11
Total por Unidade Orçamentária:	27.289,11
Total Anulado:	477.289,11

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 05 de março de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87